

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 13 de  
Janeiro de 2022  
Edição 1010

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes**

**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº093/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, em virtude de sua aposentadoria, tornar sem efeito a Portaria nº 1594/2021 que designou, **Maurício Leonardo de Souza Lemos** para exercer na Fundação Municipal de Esportes, o cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 29/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de janeiro de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº094/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Maurício Leonardo de Souza Lemos** para exercer na Fundação Municipal de Esportes, o cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 29/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de janeiro de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

**Portaria nº 56/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora MARCELA LEAL DA SILVA, matrícula nº 15137, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde/Gerência de Saúde Mental/RT I, pelo período de 01/01/2021 à 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 05 de janeiro de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 126/2022**

**Campos dos Goytacazes, 03 de Janeiro de 2022 .**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 4841/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das Portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do Município em 23/03/2021 e Portaria nº 2407/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 09/11/2021.

3- **Publique-se.**

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 127/2022**

**Campos dos Goytacazes, 03 de Janeiro de 2022 .**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 4838/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das Portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do Município em 23/03/2021 e Portaria nº 2407/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 09/11/2021.

3- **Publique-se.**

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 128/2022**

**Campos dos Goytacazes, 03 de Janeiro de 2022 .**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 4840/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das Portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do Município em 23/03/2021 e Portaria nº 2407/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 09/11/2021.

3- **Publique-se.**

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 129/2022**

**Campos dos Goytacazes, 03 de Janeiro de 2022 .**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 4837/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das Portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do Município em 23/03/2021 e Portaria nº 2407/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 09/11/2021.

3- **Publique-se.**

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 130/2022**

**Campos dos Goytacazes, 03 de Janeiro de 2022 .**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 4839/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das Portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do Município em 23/03/2021 e Portaria nº 2407/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 09/11/2021.

3- **Publique-se.**

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 131/2022**

Campos dos Goytacazes, 03 de Janeiro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a **INSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 4842/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das Portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do Município em 23/03/2021 e Portaria nº 2407/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 09/11/2021.

**3- Publique-se.****Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº135/2022**

Campos dos Goytacazes, 05 de Janeiro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a **INSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 0040/2022**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das Portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do Município em 23/03/2021 e Portaria nº 2407/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 09/11/2021.

**3- Publique-se.****Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº139 /2022**

Campos dos Goytacazes, de 12 de janeiro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, atuando no Processo nº 3191/2020 instaurado pela Portaria nº 084/2020, de 23 de outubro de 2020, resolve:

1- Designar Kissila Pereira Mota, Assessor Técnico III, matrícula funcional nº 33.973 para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da acusada Renata Daniele de Oliveira Lourenço Simões, Enfermeiro 24 horas, matrícula funcional nº 29163, no processo administrativo acima citado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

**2- Publique-se.****Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Homologação e Ratificação**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a quem possa interessar a contratação por Inexigibilidade de Licitação de serviços especializados de terceiros – pessoa jurídica – conforme prevê o inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 243.004/2021/PGM, referente ao processo administrativo nº 2021.204.000364-9-PR, a fim de atender e suprir as necessidades do Centro de Informações e Dados de Campos dos Goytacazes - CIDAC, em favor da empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.393.181/0001-34, pois se trata de empresa gabaritada para manutenção de software ArcGIS Desktop Basic de Uso Único (Primária) incluindo suporte técnico, serviço de manutenção de versão, um usuário nomeado para acessar dados e serviços online e com créditos de serviço do ArcGIS Online Serviços, no valor de R\$ 15.069,24 (Quinze mil, sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), por um período de 12(doze) meses.

**Publique-se no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.**

Campos dos Goytacazes, 30 de dezembro de 2021.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social****PORTARIA SMDHS Nº 73/2021**

O **Fundo Municipal de Assistência Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear o Servidor **HENRIQUE AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 40.451, Subsecretário Executivo, para atuar como **Gestor de Contrato** e **BRUNO BASTOS GOMES**, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte matrícula nº 40.412, para atuar como **Fiscal de Contrato** no que se refere ao **Contrato nº 0047/2021-Processo nº 2021.021.000078-3-PR-Objeto: Aquisição de peças automotivas, para atender a demanda dos equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.**

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 30 de dezembro de 2021.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**

Matrícula nº 40.442

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 0047/2021****PROCESSO Nº2021.021.000078-3-PR****LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021****PREGÃO ELETRÔNICO:004/2021****CONTRATADA: R RISSO CAMPOS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LIBRIFICANT. CNPJ/MF: 36.713.199/0001-42**

**OBJETIVO:** LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 69.021,97 (SESENTA E NOVE MIL E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

**FORMA DE PAGAMENTO:** ATÉ O 30º(TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

**PRAZO DE CONTRATO:** PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO DO RECEBIMENTO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/12/2021

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA Nº 40.442**Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2016****Chamamento Público nº 001/2015 – Processo nº 2014.115.001318-8-PA**

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA ARGEU DE OLIVEIRA S.C LTDA.**

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA ARGEU OLIVEIRA S.C LTDA - CNES nº 5106761 e CNPJ nº 39.235.320/0003-28.**

**Do objeto**

**Parágrafo Único - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 006/2016, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde, mediante procedimentos regulatórios e demais métodos de acesso previstos na legislação do Sistema Único de Saúde e no Termo de Referência do Chamamento Público nº 001/2015, bem como outras providências.**

**Do valor**

**Parágrafo Primeiro - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 006/2016, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e contidos no contrato original.**

**Da vigência**

**Parágrafo Único - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2016, vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 29 de dezembro de 2021, tendo seu término em 27 de junho de 2022, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de dezembro de 2021.

**PAULO ROBERTO HIRANO**Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2016****Chamamento Público nº 001/2015 – Processo nº 2014.115.001318-8-PA**

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O HEMOCLIN – CLÍNICA HEMATOLÓGICA LTDA.**

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o **HEMOCLIN – CLÍNICA HEMATOLÓGICA LTDA - CNES nº 2287412 e CNPJ nº 29.897.642/0001-17.**

**Do objeto**

**Parágrafo Único - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 008/2016, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde, mediante procedimentos regulatórios e demais métodos de acesso previstos na legislação do Sistema Único de Saúde e no Termo de Referência do Chamamento Público nº 001/2015, bem como outras providências.**

**Do valor**

**Parágrafo Primeiro - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 008/2016, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e contidos no contrato original.**

**Da vigência**

**Parágrafo Único - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2016, vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 29 de dezembro de 2021, tendo seu término em 27 de junho de 2022, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de dezembro de 2021.

**PAULO ROBERTO HIRANO**Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2016**

Chamamento Público nº 001/2015 – Processo nº 2014.115.001318-8-PA

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O LABORATÓRIO MÉDICO CAMPOS DOS GOYTACAZES LTDA - LABMED.**

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e LABORATÓRIO MÉDICO CAMPOS DOS GOYTACAZES LTDA – LABMED - CNES nº2287315 e CNPJ nº 30.106.524/0001-8.

**Do objeto**

Parágrafo Único - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 011/2016, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde, mediante procedimentos regulatórios e demais métodos de acesso previstos na legislação do Sistema Único de Saúde e no Termo de Referência do Chamamento Público nº 001/2015, bem como outras providências.

**Do valor**

Parágrafo Primeiro - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 011/2016, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e contidos no contrato original.

**Da vigência**

Parágrafo Único - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 011/2016, **vigerá por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 29 de dezembro de 2021, tendo seu término em 27 de junho de 2022**, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de dezembro de 2021.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2016**

Chamamento Público nº 001/2015 – Processo nº 2014.115.001318-8-PA

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS 3º MILÊNIO LTDA – PEDRA VERDE.**

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS 3º MILÊNIO LTDA – PEDRA VERDE - CNES nº3582000 e CNPJ nº 03.421.399/0001-72.

**Do objeto**

Parágrafo Único - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 013/2016, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde, mediante procedimentos regulatórios e demais métodos de acesso previstos na legislação do Sistema Único de Saúde e no Termo de Referência do Chamamento Público nº 001/2015, bem como outras providências.

**Do valor**

Parágrafo Primeiro - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 013/2016, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e contidos no contrato original.

**Da vigência**

Parágrafo Único - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 013/2016, **vigerá por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 29 de dezembro de 2021, tendo seu término em 27 de junho de 2022**, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de dezembro de 2021.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/2016**

Chamamento Público nº 001/2015 – Processo nº 2014.115.001318-8-PA

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O LABORATÓRIO DE PESQUISAS CLÍNICAS LTDA – PLÍNIO BACELAR.**

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e LABORATÓRIO DE PESQUISAS CLÍNICAS LTDA – PLÍNIO BACELAR - CNES nº3132455 e CNPJ nº 28.965.945/0001-67.

**Do objeto**

Parágrafo Único - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 014/2016, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde, mediante procedimentos regulatórios e demais métodos de acesso previstos na legislação do Sistema Único de Saúde e no Termo de Referência do Chamamento Público nº 001/2015, bem como outras providências.

**Do valor**

Parágrafo Primeiro - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 014/2016, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e contidos no contrato original.

**Da vigência**

Parágrafo Único - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 014/2016, **vigerá por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 29 de dezembro de 2021, tendo seu término em 27 de junho de 2022**, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de dezembro de 2021.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**AUDITORIA TRIBUTÁRIA**

**EDITAL Nº 001/2022**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme resultados relacionados abaixo.

- **Silvano da Silva Ferro**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Inf.
277960/2021	8270/21	235056/21
277961/2021	8271/21	235057/21
277962/2021	8272/21	235058/21
277963/2021	8273/21	235059/21

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2021

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**AUDITORIA TRIBUTÁRIA**

**EDITAL Nº 002/2022**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- **Adalberto Pereira de Souza**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Inf
66899/2021	8549/21	23387/21
66900/2021	8561/21	23388/21
66901/2021	8656/21	23390/21
66902/2021	8657/21	23391/21
66903/2021	8658/21	23392/21
66904/2021	8659/21	23393/21

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2022

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**AUDITORIA TRIBUTÁRIA**

**EDITAL Nº 003/2022**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- **Nagilma Quintanilha Couto e Nadson Couto Matos**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Inf
286956/2021	12525/21	244052/21
286957/2021	12527/21	244053/21
286958/2021	12528/21	244054/21
286959/2021	12530/21	244055/21
286960/2021	12532/21	244056/21
286961/2021	12533/21	244057/21

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2022

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**AUDITORIA TRIBUTÁRIA**

**EDITAL Nº 004/2022**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- **Luiz Carlos Barbosa**

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Inf.
305887/2021	9648/21	262983/21
305888/2021	9646/21	262984/21
305889/2021	9649/21	262985/21
305890/2021	9643/21	262986/21
305891/2021	9645/21	262987/21
305892/2021	9640/21	262988/21

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2022

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**AUDITORIA TRIBUTARIA**

**EDITAL Nº 005/2022**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Jose Geraldo de Sousa Simoes

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Inf.
238279/2021	8067/21	195375/21
238274/2021	8062/21	195370/21
238275/2021	8063/21	195371/21
238276/2021	8064/21	195372/21
238277/2021	8065/21	195373/21
238278/2021	8066/21	195374/21

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2022

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**AUDITORIA TRIBUTARIA**

**EDITAL Nº 006/2022**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, conforme relação abaixo.

- Silvano da Silva Ferro

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Inf.
277959/2021	8269/21	235055/21

Campos dos Goytacazes, 11 de janeiro de 2022.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**AUDITORIA TRIBUTARIA**

**EDITAL Nº 007/2022**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Margarete Nunes Vasconcelos

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Inf.
270553/2021	8776/21	227649/21
270554/2021	8778/21	227650/21
270555/2021	8779/21	227651/21
270556/2021	8780/21	227652/21
270557/2021	8781/21	227653/21
270558/2021	8782/21	227654/21

Campos dos Goytacazes, 11 de janeiro de 2022

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo**

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**

Em cumprimento ao Art. 14 da Portaria STN Nº 274, de 13 de maio de 2016:

"Para fins de transparência na gestão fiscal, o consórcio público deverá dar ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, aos seguintes documentos:

- I - o orçamento do consórcio público;
- II - o contrato de rateio;
- III - as demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação;
- IV - os seguintes demonstrativos fiscais:
  - a) Do Relatório de Gestão Fiscal:
    - 1. Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
    - 2. Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa; e
    - 3. Demonstrativo dos Restos a Pagar.
  - b) Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária:
    - 1. Balanço Orçamentário;
    - 2. Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção".

O Município de Campos dos Goytacazes, vem, tornar público que os documentos acima elencados estão disponibilizados no endereço eletrônico do portal da transparência do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CIDENNF, e podem ser obtidos por meio do link ([HTTP://sistemas.cidennf.com.br/8079/transparencia/](http://sistemas.cidennf.com.br/8079/transparencia/)), e também se encontram publicados no diário oficial eletrônico do CIDENNF, podendo ser acessado em [HTTPS://cidennf.com.br/site/diarios\\_oficiais](https://cidennf.com.br/site/diarios_oficiais).

**MARCELO MÉRIDA AGUIAR**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
MATRÍCULA 40.334

\*publicação por omissão

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

**Conselho de Alimentação Escolar- CAE**

**COMUNICADO**

O Presidente do Conselho de Alimentação Escolar- CAE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este Conselho estará em recesso coletivo por 20 (vinte) dias a partir de 12 de janeiro de 2022.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2022.

**Ilbenir Pessanha Crespo**  
Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes-RJ

**Secretaria Municipal da Transparência e Controle**

**RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.**

**PROCESSO Nº**

2022.004.000002-4-CA	Ana Carolina Rodrigues Oliveira Zanon
2021.004.000101-8-CA	Fabiana da Silva Pinto
2021.004.000109-6-CA	Leandro de Souza Siqueira
2021.004.000110-8-CA	Lucy Ururahy Povoa Duarte Vilela
2021.004.000112-2-CA	Paulo Cesar dos Santos
2021.004.000113-P-CA	Ramiro Elvio Azevedo de Souza

Campos dos Goytacazes, 11 de Janeiro de 2022.

**Rodrigo Resende Ramos**  
Secretário Municipal de Transparência e Controle  
CRC/RJ – 088327/O-8 - Mat. 40.414

**Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

**RESOLVE:**

**OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 001/2022 à RANGEL PESSANHA INDÚSTRIA DE CERÂMICA LTDA - ME**, empresa inscrita no CNPJ Nº 07.763.711/0001-67, estabelecida na **ESTRADA DA BÓTICA, S/Nº- POÇO GORDO - 4º Distrito**, neste município, para extrair **"ARGILA"**, no imóvel rural denominado **"SÍTIO ÁGUA BRANCA"**, na localidade de Poço Gordo, 4º Distrito, neste município, numa área de **"02,94"** Hectares, sobre as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude -21°48'49"426 e Longitude -41°14'17"053, de propriedade de **RANGEL PESSANHA INDÚSTRIA DE CERÂMICA LTDA - ME**, pelo prazo de **02** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o Registro de Licença na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a Licença de Operação (LO) do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 04 DE JANEIRO DE 2022.

**CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES**  
Secretário de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente  
Matr. 40.329

**ATO DO SECRETÁRIO**

**DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, inciso II, do Decreto nº 272/2014, c/c o artigo 5º, § 2º, da Instrução Normativa Nº 001/2015, torna público que foi concedido à empresa **AZEVEDO PINTO CERÂMICA LTDA**, através do **PROCESSO Nº 5.903/2020.2**, o **DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO** que **"altera" somente a redação de titularidade da propriedade da LICENÇA DE EXTRAÇÃO MINERAL Nº 032/2020**, onde era "... de propriedade da AZEVEDO PINTO CERÂMICA LTDA" passa a ser "... de propriedade de "APS CERÂMICA EIRELI".

Este **DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO** só é válido acompanhado da **LICENÇA DE EXTRAÇÃO MINERAL Nº 032/2020**, e sua validade expira juntamente com a da licença.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de Dezembro de 2021.

**CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente  
Mat. 40

**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**

**Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA**

**Edital Nº 002/2022**

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público e CONVOCA os Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes para a reunião extraordinária online que será realizada por meio de videoconferência, no dia 14 de janeiro de 2022, via aplicativo Google Meet, às 14h, com a seguinte pauta:

- 1- Apresentação da Comissão de Seleção e deliberação acerca sobre o resultado preliminar das propostas apresentadas para concorrência ao Chamamento Público 2021-2022 – Edital nº 012/2021;
- 2- Ratificação da aprovação dos planos de trabalho para janeiro de 2022 com base na Deliberação CMPDCA nº 0389/2021.

Obs.: Para ingressar na reunião, externar o interesse enviando um e-mail para [secretaria.cmpdca@gmail.com](mailto:secretaria.cmpdca@gmail.com), pelo qual será enviado o link de acesso.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de janeiro de 2022.

**Fabiano de Paula**  
Presidente do CMPDCA

**Codemca**

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de janeiro de 2022.

Ofício Circular nº 02/2022

Aos Permissionários da Rodoviária Shopping Estrada

Assunto: Recadastramento

O Presidente da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS – CODEMCA, Afrânio dos Santos Junior, no uso de suas atribuições legais e, em razão da necessidade de organizar o cadastro de todos os permissionários do Município de Campos dos Goytacazes, CONVOCA os “PERMISSIONÁRIOS” DA RODOVIÁRIA SHOPPING ESTRADA a comparecerem à sede da CODEMCA, situada nesta cidade, à Avenida Nilo Peçanha nº 614/822- Shopping Estrada, para realizar o RECADASTRAMENTO, entre os dias 24 a 28 de janeiro de 2022, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

Todos deverão comparecer e apresentar a seguinte documentação:

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ;
- Original e cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do permissionário ou de seu responsável, quando Pessoa Jurídica;
- Comprovante de residência atualizado;
- Termo de Permissão de Uso que mantém com o Município;
- Comprovantes de pagamentos, em dia, com a concessionária de energia elétrica;

**Afrânio dos Santos Junior**  
Presidente – CODEMCA  
Mat. 40711

**Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, vem por meio deste, com fulcro no art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, informar que a empresa **JLV CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI**, interpôs, tempestivamente, recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação na Tomada de Preços nº. 010/2021, cujo objeto é a estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS – Av. Carlos Alberto Chebabe, nº 422/452, esquina com Av. Souza Mota – Parque Vera Cruz – Campos dos Goytacazes – RJ.

Vale ressaltar ainda que, tanto os autos do processo quanto o inteiro teor da razão recursal, encontram-se com vistas franqueadas aos demais participantes do certame, caso queiram impugnar o recurso.

Campos dos Goytacazes, 12 de janeiro de 2022.

**José Carlos Ferreira Monteiro**  
Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº. (22) 98175-2073/98175-0911, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação apresentada pelos participantes do Tomada de Preços Nº. 007/2021.

Licitantes Habilitados: BRUTA EMPREENDIMENTOS EIRELI, ENGENORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, ENGEPLANFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI e R V R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Licitante inabilitado: LAPA CONSTRUTORA EIRELI.

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, 'a' da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 12 de janeiro de 2022.

**José Carlos Ferreira Monteiro**  
Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

O Pregoeiro, *in fine*, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao Despacho do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, exarado nos autos do processo concernente ao pregão em epígrafe, torna público e comunica aos interessados que a sessão para a realização do certame, na modalidade **Pregão Presencial nº 033/2021**, que estava marcada para o dia 13 de janeiro de 2022, às 10h (dez horas), encontra-se **ADIADA SINE DIE**.

Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecer processo de conectividade integrada entre órgãos e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, incluindo manutenção corretiva/preventiva/preditiva do anel de fibra ótica, e sua expansão projetada, além de fornecimento de links principal e redundantes, com disponibilização de rafter de endereçamentos IPv4 para alocação a serviços Internos, compondo solução de conectividade integrada entre unidades administrativas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.**

Motivo: Necessidade de reavaliação do Termo de Referência. Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 9h às 17h, em dias úteis.

Campos dos Goytacazes, 12 de janeiro de 2022.

**Fábio Domingues Izaías**  
- Pregoeiro -

**Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 0001/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

Resolve divulgar a programação das férias para o mês de **JANEIRO**, dos servidores em cargo comissionado, função gratificada, estatutários e concursados, de acordo com o período aquisitivo para gozo de férias a partir de **03/01/2022** conforme relacionado abaixo:

SERVIDORES EM CARGO COMISSIONADO E FUNÇÃO GRATIFICADA		
NOME	Período aquisitivo	Gozo de férias
AGNALDO RANGEL COUTO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
ALCICLEBIO RODRIGUES DO AMARAL	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
ALEX SANDRO DA SILVA REIS	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
ALEX SANDRO ROCHA DE SOUZA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
ALEXANDRE MARCELINO CRESPO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
ALEXANDRE SOUZA DE ALMEIDA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
AMANDA DOS SANTOS VENANCIO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
AMARO FRANCISCO AZEREDO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
AMAURA NOGUEIRA DE AZEVEDO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
ANDERSON LUIZ SILVA RODRIGUES	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
ANDRESA SOUZA BARBOSA TERRA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
BRUNA FREITAS VIEIRA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
BRUNO AZEREDO GOMES	05/01/2021 a 04/01/2022	05/01/2022 a 19/01/2022 e 18/07/2022 a 01/08/2022
BRUNO FERREIRA DE PAULA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
CAMILA SANTOS DE AZEVEDO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
CARCIO PEREIRA CARDOSO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
CARLA AZEVEDO MARCELINO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
CARLA DE AZEVEDO CALOMENI LEITÃO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
CARLOS ALBERTO DO ROSARIO BARRETO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
CARLOS ALBERTO VASCONCELOS DE ABREU FILHO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
CARLOS AMERICO SIQUEIRA ALVARENGA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
CARLOS HENRIQUE LEAL COLLARES DE SA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARVALHO SANCHES	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
NOME	Período aquisitivo	Gozo de férias
CAROLINE DE MATTOS RANGEL	04/01/2021 a 03/01/2022	17/01/2022 a 31/01/2022 e 16/06/2022 a 30/06/2022
CATULO SOUZA BARBOSA JUNIOR	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
CINTIA RODRIGUES DE ANDRADE	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
DANIEL DE SOUZA SANTOS	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
DANIEL HENRIQUES MOREIRA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
DANIEL MARTINS DE MELO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
DIANA CAETANO DA SILVA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
DIEGO BARRETO TOSTES	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
DIOGO DE SOUZA RIBEIRO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
EDILSON CRUZ TEIXEIRA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
EDMILSON GOMES DE OLIVEIRA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
EDSON DA SILVA BAPTISTA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
EDSON DA SILVA MONTEIRO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
ELAINE CECÍLIA PEREIRA NAVARRO	04/01/2021 a 03/01/2022	24/01/2022 a 22/02/2022
ELCIOMAR HENRIQUES ALMEIDA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
ELEONORA PEÇANHA PAES	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
ERICK DAS CHAGAS PAES	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
EULINE ALVES	04/01/2021 a 03/01/2022	25/01/2022 a 23/02/2022
FABIANO FERREIRA RIBEIRO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
FABINGTON RANGEL DA SILVA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
FABRICIO MOREIRA MONCAO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
FAGNER PEIXOTO DE OLIVEIRA RANGEL	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
FELIPE CARVALHO MANHÃES	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
FREDERICO BARBOSA PARENTE	04/01/2021 a 03/01/2022	05/01/2022 a 19/01/2022 e 18/07/2022 a 01/08/2022
GERSON CALDAS	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
GINALDO VALERIO DE SIQUEIRA FERREIRA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
GUSTAVO MARTINS DE SOUZA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
HELOISA HELENA SERAFIM	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
HÉRCULES RIBEIRO CESARIO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
IGOR GONÇALVES DA SILVA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
IZAIAS DA SILVA AUGUSTO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
JADER DA SILVA BARRETO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
JANETE SANTOS GOMES DE SÁ	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
JEHA GONÇALVES FERREIRA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
JOAO BATISTA PEREIRA SODRE FILHO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
JOAO VICTOR DA SILVA GOMES	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022



NOME	Período aquisitivo	Gozo de férias
JONATHAN BARRETO ROCHA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
JOSE ESTEVAO BARBOSA TAVARES MELO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
JOSE ORLANDO REGO MIRANDA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
JOSÉ VÍTOR VIEIRA BISSONHO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
JOVANA BARRETO DOS SANTOS	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
JULIANA DA SILVA SOUZA CABRAL	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
JULIO CESAR PESSANHA BARCELOS	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
JULIO ERADES DE OLIVEIRA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
KARINA ALMEIDA RIBEIRO TAUIL LINHARES	04/01/2021 a 03/01/2022	05/01/2022 a 19/01/2022 e 18/07/2022 a 01/08/2022
LAIS DOS SANTOS AZEREDO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
LAURO AMARAL DA SILVA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
LUANA CARLA DA SILVA SANTOS FONTES	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
LUANA MARIA VICENTE DA SILVA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
LUCIANA GIOFFI SIMOES	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
LUCIANO DA SILVA GONÇALVES	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
LUDMILA DA SILVA BARBOSA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
LUIS HENRIQUE GOMES DA SILVA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
LUIZ CARLOS CORDEIRO CHICRI	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
LUIZ MAURICIO DA HORA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
LYZANDRA MOTA DE FARIA GOMES	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
MARA VALERIA MENDOÇA MARTINS	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
MARCELO D OLIVEIRA MORGAGE	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
MARCELO DA SILVA BRITO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
MARCELO DE LIMA BARROSO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
MARCIA REGINA LEMOS DA SILVA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
MARCIO ANTÔNIO REZENDE DA SILVA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
MARCIO GANDRA BASTOS PESSANHA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA DOMINGUES	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
MARCOS AURELIO DE LIMA GONÇALVES	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
MARINA PRACHEDES RISCADO DE SOUZA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
MARINES DOS SANTOS BARRETO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
MATHEUS DEMARQUE DE OLIVEIRA CONEUNDES	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
MAURICIO DA SILVA GONÇALVES	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
MAURICIO VIANA SILVA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
MAURO CÉSAR SIQUEIRA LOUVAIM	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
MAYARA RODRIGUES DA SILVA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
NOME	Período aquisitivo	Gozo de férias
NATACHA JABOR LOUREIRO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
NILCIMAR DE SOUZA SILVA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
NILO JOSE DE SOUSA FREITAS	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
PAOLA DE AZEVEDO GONÇALVES	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
PATRICK VINICIUS CORREA DA SILVA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
PAULO ROBERTO DE AZEREDO PINTO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
PEDRO ALVES PESSANHA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
PIERRE ALVES CARDOSO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
PRISCILA CONCEIÇÃO DA COSTA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
RAQUEL DE OLIVEIRA FERAZ	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
REINALDO BARRETO DOS SANTOS SOARES	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022

RENATA VELEMEN PESSANHA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
RENE SATIRO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
RICARDO BOVIO DE SOUZA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
ROBERT PESSANHA GANILHO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
ROBERTO ALAIR CARDOSO DE SOUZA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
ROBSON LUIZ AZEVEDO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
RODRIGO BATISTA RANGEL	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
RODRIGO CAVALCANTE FEITOZA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
RUMENYGYE LEITE BARCELLOS	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
SANDRO FELIPE JACINTHO BOTICELLI	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
SEBASTIAO CORDEIRO DOS SANTOS	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
SELMO JOSE AZEVEDO DE SOUZA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
SERGIO GAMA DOS SANTOS JUNIOR	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
SIDNEI OLIVEIRA DE AZEVEDO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
THALLES ROCHA CALZOLARI TOSTES LOPES	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
THIAGO NETTO SIQUEIRA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
VALDEIR PESSANHA DA SILVA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
VALDINEI GOMES BARRETO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
VERA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
VICTOR ANGELO LYRIO BARRETO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
VICTOR DE SÁ INÁCIO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
WAGNER GOMES BATISTA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
WALDEMIR SALES DO NASCIMENTO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
WELITON JOSE BARCELOS SOARES	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
WELLINGTON FRADE FALCAO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
WINNY MENDONÇA ROCHA THIELE	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS		
CLAUDINEY RODRIGUES DE SOUZA	01/04/2020 a 31/03/2021	04/01/2022 a 02/02/2022
JOAO IBRAHIM NETTO FARAH	02/04/2020 a 01/04/2021	04/01/2022 a 02/02/2022
LUCIA HELENA FREITAS QUINTANILHA	01/08/2020 a 31/07/2021	04/01/2022 a 02/02/2022
MARCOS PINTO AZEVEDO	01/08/2020 a 31/07/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
ROMARIO RODRIGUES DE SOUZA	02/02/2020 a 01/02/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
SERVIDORES CONCURSADOS		
AMANDA RANGEL DIAS MUNIZ	18/08/2020 a 17/08/2021	04/01/2022 a 02/02/2022
CAMILA LOPES PEREIRA BELO	18/08/2020 a 17/08/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
ELANE ALMEIDA FRANÇA	18/08/2019 a 17/08/2020	03/01/2022 a 01/02/2022
LOHAYNNE SILVA GREGORIO PERINI	18/08/2020 a 17/08/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
MARILIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	18/08/2020 a 17/08/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
RAFAEL DA ROSA PEREIRA JUNIOR	17/08/2019 a 17/08/2020	03/01/2022 a 01/02/2022
RAPHAELLA GONÇALVES AZEVEDO MOTTA DE SOUZA	17/08/2019 a 17/08/2020	03/01/2022 a 01/02/2022
RODRIGO CESAR RODRIGUES SALES	18/08/2020 a 17/08/2021	26/01/2022 a 24/02/2022

**Publique-se.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de janeiro de 2022, 345º da Via de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
- Presidente -

Republicada por ter saído com incorreção.

# DOE SANGUE

## O Hemocentro precisa de você!

<p><b>PREFEITURA DE CAMPOS</b></p> <p>Wladimir Garotinho PREFEITO</p> <p>Frederico Paes VICE-PREFEITO</p>	<p><b>DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES</b></p> <p>Sector de Publicações Oficiais</p> <p>TELEFONE: (22) 9 8168-1379</p> <p><b>OUVIDORIA</b></p> <p>www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431</p>	<p><b>PODER EXECUTIVO</b></p> <p>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos</p> <p><b>SIC</b></p> <p>Serviço de Informação ao Cidadão</p> <p>systemas.campos.rj.gov.br/sic</p>
---	--	--

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)